



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – FMS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - FMS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE FORMA INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, OBJETIVANDO A REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE – IPIRÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Ipirá, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.204/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **Claudinéia Koch Moraes**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.304.702 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 029.966.609-35 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 366 – Centro, na cidade de Piratuba SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.903.092/0001-80, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. **Rosa Teodoro da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.709.773 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 460.945.049-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da Empresa para prorrogar a vigência em 90 (noventa) dias e o prazo de conclusão da obra em 90 (noventa) dias;

Considerando: A necessidade em aditar o contrato em virtude de maior prazo e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

vigência para efetuar a conclusão da obra;

Considerando: A manifestação favorável do engenheiro fiscal da obra para aditar o referido prazo;

Considerando: O despacho jurídico favorável ao aditamento.

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 003/2020, para alterar o item 2.2 da Clausula Segunda que trata da execução em mais 90 (noventa) dias e o item 3.1 da Clausula Terceira que trata da vigência em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 2.2. da Cláusula Segunda e o item 3.1 da Clausula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2 - A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto deste Contrato, completamente acabada, no prazo máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 26 de abril de 2021.

Claudinéia Koch Moraes
Gestora Fundo Municipal de
Saúde
CONTRATANTE

CONSTRUTORA AMT LTDA – ME
Sócia Administradora: Rosa Teodoro da
Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Elmirio Alexandre dos Santos
CPF nº 049.426.259-12

Cristiane Ferri
CPF nº 098.633.269-09